



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA. -
DESCOBRIR BRINCANDO PROCESSO SEI Nº
6011.2023/0001136-4 TERMO DE DOAÇÃO SEM
ENCARGOS nº 04/2023-SME

Pelo presente instrumento, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO - SP, pessoa jurídica de direito público, por
intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,
com sede no na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na
cidade de São Paulo, Capital, CEP: 04038-003, inscrita no
CNPJ nº 46.392.114/0001-25, doravante denominada
DONATÁRIA, neste ato representada pelo Secretário
Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, e do
outro lado, DOADOR **AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA
LTDA, - DESCOBRIR BRINCANDO**, inscrita no CNPJ sob nº
17.079.279/0001-43, com sede na Rua: Massaca - 336, Alto de
Pinheiros- São Paulo, CEP: 05.465-050, neste ato
representada por seu representante legal, Sra. Ana Maria
Felice Bastos de Souza Pinto doravante denominada
DOADOR(A), celebram entre si o presente TERMO DE
DOAÇÃO SEM ENCARGOS, com base nas disposições dos
artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto
municipal nº 40.384/01, mediante as Cláusulas a seguir:

X
R
n

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA, **AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA. - DESCOBRIR BRINCANDO** doa à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a Assessoria na implementação de 3 (três) espaços de brincar, denominados bebetecas nos CEUs e capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos educadores que as creches aderirem. A formação será ofertada em conformidade com capacidade de atendimento de até 30 (trinta) profissionais;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO SERVIÇO

2. A capacitação dos profissionais discriminados na Cláusula Primeira será oferecida aos profissionais das creches presentes num raio de 2 (dois) quilômetros a partir dos CEUs participantes e absorvida pela DONATÁRIA sendo destinada à implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância aprovado pelo Decreto municipal nº 58.514/18.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO SERVIÇO

3. A posse, direito e domínio sobre a capacitação oferecida será transferida à DONATÁRIA quando da entrega da formação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. A capacitação está sendo doadas gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta da DOADORA.


TR

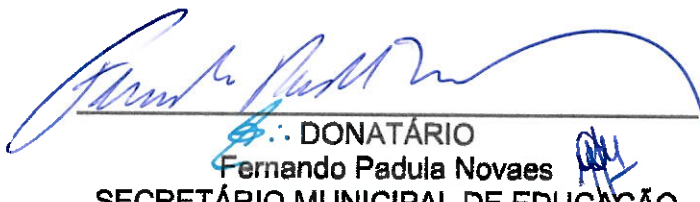
BT

4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 23 de agosto

de 2023.


DONATÁRIO
Fernando Padula Novaes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


DOADOR
Ana Maria Felice Bastos de Souza Pinto
CPF: 176.484.478/51 R.G. 19.456.804-0

Testemunhas:


1. NOME: LAÍS LOPES ROBLES A. FERREIRA
R.G. 34.841.588-6


2. NOME: ROSINEI JESUINA RABELO MATA
R.G. 7811066-8

30/08/2023

NÚCLEO RESPONSÁVEL PELOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Documento: 089054078 | Extrato de Termo de Doação

Do Processo nº 6011.2023/0001136-4 EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº04/2023

PROCESSO SEI 6011.2023/0001136-4 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e a AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA. - DESCOBRIR BRINCANDO - CNPJ: - 17.079.279/0001-43 - OBJETO: Consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA. - DESCOBRIR BRINCANDO à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com vistas a Assessoria na implementação de 3 (três) espaços de brincar, denominados bebetecas nos CEUs e capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos educadores das creches que aderirem a capacitação. A formação será ofertada em conformidade com capacidade de atendimento de até 30 (trinta) profissionais. A presente doação corresponde, em moeda corrente nacional, a R\$ 311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos reais). AÇÕES não envolverá transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiro para a SECRETARIA. O presente Termo de Doação foi lavrado em 23 de agosto de 2023. Vigência: O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura: 23/08/2023. Fundamento Legal: artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto Municipal nº 40.384/01. SIGNATÁRIOS: Fernando Padula Novaes - SME /Ana Maria Felice Bastos de Souza Pinto - AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA. - DESCOBRIR BRINCANDO

UNIDADE SME/COMAPRE PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: 089116714 | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho de Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6016.2022/0023929-8

Interessado: SME / COMAPRE

Assunto: Aditamento do TC nº 152/SME/2022

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para reforma das instalações das seguintes unidades da SME: LOTE 4 - EMEI JOÃO DE DEUS BUENO DE REIS - DRE/SA, e LOTE 5 - EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI - DRE-SA.

DESPACHO:

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, à vista dos elementos constantes do presente, justificativa técnica (SEI 088712119 e 088747410), a solicitação da Empresa em documentos SEI nº 088711921 e 088712069, o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 088781285), e com fundamento inciso I, letra "b" e parágrafo 1º do artigo 65 c.c. ? 1º, inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, que rege a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma das instalações das seguintes unidades da SME: LOTE 4 - EMEI JOÃO DE DEUS BUENO DE REIS - DRE/SA, e LOTE 5 - EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI - DRE-SA., nos termos do ANEXO I, parte integrante do Edital, objeto do Contrato nº 152/SME/2022, celebrado com a Empresa LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO AS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia 04/09/2023. Assim o novo término do prazo de execução do Lote será em 02/12/2023, mantendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Data de Publicação

30/08/2023

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Documento: 089142561 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
SME/COSERV
DESPACHO DA COORDENADORA

Processo SEI: 6016.2021/0004194-1

Contratada: EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S/A - CNPJ : 61.244.034/0001-16

Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - DEZEMBRO/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Lote 14.

Pregão: 52/SME/2014 - Termo de Contrato: 14/SME/2015

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 088802826) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 088832255), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 5.252,71 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), com base no Termo de Contrato 14/SME/2015 e nos cálculos referidos no SEI 038228271.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal 14.141/2006, dentro do supracitado período.

VANESSA CONDE CARVALHO

Coordenadora I

Data de Publicação

30/08/2023

Documento: 089141728 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
SME/COSERV
DESPACHO DA COORDENADORA

Processo SEI: 6016.2023/0021775-0

Contratada: RC COMPANY SERVIÇOS - CNPJ: 16.677.330/0001-56

Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - JANEIRO/2023

Objeto: Contratação emergencial com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Termo de Contrato: 01/SME/2023

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 088681919) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 088767037), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 24.094,33 (vinte e quatro mil noventa e quatro reais e trinta e três centavos), com base no Termo de Contrato 01/SME/2023 e nos cálculos referidos no SEI 080070359.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal 14.141/2006, dentro do supracitado período.

VANESSA CONDE CARVALHO

Coordenadora I

Data de Publicação

30/08/2023

Documento: 089140845 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
SME/COSERV
DESPACHO DA COORDENADORA

Processo SEI: 6016.2019/0028826-9

Contratada: PLURI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ: 96.379.870/0001-92

Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - ABRIL/2019

Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as Unidades Escolares, para garantir as condições de funcionamento dos locais.

Pregão: 38/SME/2014 - Termo de Contrato: 92/SME/2014

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 086866751), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 94,87 (noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), com base no Termo de Contrato 92/SME/2014 e nos cálculos referidos no SEI 068209582.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal 14.141/2006, dentro do supracitado período.

VANESSA CONDE CARVALHO

Coordenadora I

Data de Publicação

30/08/2023

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: 089115867 | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã.

Assunto: Aditamento nº 32/DRE-BT/2023 - Termo do Contrato nº 08/DRE-BT/2022 - prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 01/10/2023.

Processo: nº 6016.2022/0029763-8

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

1. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo nº 6016.2022/0029763-8, notadamente pela pesquisa de preços praticados no mercado e pelas manifestações precedentes, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 55.107/14, 62.100/2022 e 62.147/2023 e alterações, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a lavratura do Termo de Aditamento nº 32/DRE-BT/2023 ao contrato nº 08/DRE-BT/2022, cuja empresa contratada é a CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, por 12 (doze) meses a partir de 01/10/2023, em conformidade com as disposições da minuta doc. SEI nº 088600547, pelo valor o valor estimado mensal de 541,52 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com reajuste aplicado de 3,41% (três inteiros e quarenta e um centésimos por cento) conforme doc. SEI nº 088498008, com a finalidade de prestação de serviços móvel pessoal com voz e dados, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC- LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior para a Diretoria Regional de Educação Butantã, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 15/COBES/2021, através da Ata de Registro de Preços Nº 010/SEGES-COBES/2021.

2. Em consequência, para suportar as despesas iniciais decorrentes da presente contratação, AUTORIZO emissão das Notas de Empenho a onerar as dotações orçamentárias nº 16.22.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio do extrato de reserva nº 8.851;

3. O restante das despesas deverá onerar dotações próprias do próximo exercício;